

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241015/0001-24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL	160.0	Unidade	162,61	26.017,60
	TAMANHO PRÉ-MIRIM "0% ABSORÇÃO DE ÁGUA", (SUB09) TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, MEDINDO 50-53 CM., PESANDO 200/280G., CÂMARA AIR AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO				
2	BOLA DE HANDEBOL	160.0	Unidade	226,41	36.225,60
	OFICIAL, FEMININO H3L, CIRCUNFERÊNCIA: 58-59 CM, PESO: 410-460 G, CÂMARA:: AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.				
3	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL	160.0	Unidade	267,30	42.768,00
	, MASCULINO H3L, CIRCUNFERÊNCIA: 58-59 CM, PESO: 410-460 G, CÂMARA:: AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.				
4	BOLA DE BASQUETEBOL ADULTA PADRÃO OFICIAL	180.0	Unidade	119,18	21.452,40
	, TOP DE LINHA, MATRIZADA, COBERTURA DE MICROFIBRA, COM 8 GOMOS SENDO 4 NA COR AZUL E 4 NA COR AMARELA, COM A EXPRESSÃO "OFICIAL FEMININO" EM BAIXO RELEVO, LOGOMARCA DA FIBA EM BAIXO RELEVO, LOGOMARCA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL. A BOLA DEVERÁ CONTER CÓDIGO DE BARRAS. VÁLVULASLIP SYSTEM REMOVÍVEL. EM VOLTA DA VÁLVULA DEVERA CENTER A EXPRESSÃO "MIOLO SUBSTITUÍVEL. DIÂMETRO: 72-74 CM, PESO: 510 - 565 G: CÂMARA AIRBILITY, MATERIAL: MICROFIBRA, COM TECNOLOGIA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (ANEXAR A PROPOSTA DE PREÇOS CATÁLOGO DO PRODUTO E DECLARAÇÃO OFICIAL DA CBB ATRAVÉS DE FEDERAÇÃO OFICIALIZADA).				
5	BOLA DE BEACH VÔLEI PROFISSIONAL "AREIA"	150.0	Unidade	193,95	29.092,50
	, TERMOTEC, PU, 12 GOMOS, MEDINDO 65/67CM., PESANDO 260/280G. CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.				
6	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL	280.0	Unidade	185,54	51.951,20
	, BOLA 08 PRO, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, PESO: 410-450 G, TERMOTEC PU ULTRA 100% MIOLO: SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MATIZADA.				
7	BOLA DE FUTEBOL PROFISSIONAL SOCIETY	280.0	Unidade	185,16	51.844,80
	, (0% DE ABSORVERÃO DE ÁGUA), PU, 11 GOMOS, MEDINDO 68/69CM., PESANDO 425/445G., CÂMARA AIR AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.				
8	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL	280.0	Unidade	149,25	41.790,00
	"0% ABSORÇÃO DE ÁGUA", (SUB13) TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, MEDINDO 55-59 CM., PESANDO 350/380G., CÂMARA AIR AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.				
9	BOLA DE FUTSAL TAMANHO MIRIM "	280.0	Unidade	168,07	47.059,60
	0% ABSORÇÃO DE ÁGUA", (SUB11) TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, MEDINDO 50-55 CM., PESANDO 300/350G., CÂMARA AIR AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO				
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL,	200.0	Unidade	179,17	35.834,00
	JUVENIL/FEMININO, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM, PESO: 230 A 260 G, MIOLO SUBSTITUÍVEL, PRESSÃO 06 IBS COSTURADA OU MATRIZADA.				
11	BOLA DE HANDEBOL, INFANTIL H2L,	150.0	Unidade	160,04	24.006,00

CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM, PESO: 325-400 G, CÂMARA:: AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
12	BOLA DE HANDEBOL, JUVENIL H3L	150.0	Unidade	172,96	25.944,00
, CIRCUNFERÊNCIA: 58-59 CM, PESO: 410-460 G, CÂMARA:: AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
13	BOLA DE HANDEBOL, MIRIM H1L,	150.0	Unidade	162,09	24.313,50
CIRCUNFERÊNCIA: 49-57 CM, PESO: 230-270 G, CÂMARA:: AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
14	BOLA DE TÊNIS DE MESA	480.0	Unidade	4,60	2.208,00
DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES NACIONAL E INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA					
15	BOLA DE TÊNIS DE MESA DHS 1 CELULOÍDE	120.0	Caixa	77,33	9.279,60
- CX C/ 10 BOLAS 40MM - INCOLOR TUDO DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES NACIONAL E INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA.					
16	BOLA DE TENIS, DE MESA; CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULOÍDE	700.0	Unidade	8,53	5.971,00
; DIAMETRO DE 40MM; PESANDO 2,7 GRAMAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NA COR LARANJA; CLASSIFICACAO DE 03 ESTRELAS, DEVERA ATENDER AS NORMAS DA FEDERACAO INTERNACIONAL DE TENIS DE MESA (ITTF) E SER APROVADA PELA MESMA					
17	BOLA FUTSAL JUVENIL, CIRCUNFERÊNCIA: 63 - 65 CM, PESO 510	260.0	Unidade	176,63	45.923,80
- 600G, TERMOTEC, PU, CAMARA, AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
18	BOLA FUTVOLEI.	100.0	Unidade	183,82	18.382,00
FABRICADA COM MATERIAL POLIUTERANO, ESSA BOLA NÃO POSSUI COSTURA, IDEAL PARA VOCÊ PRATICAR A MODALIDADE NA PRAIA.					
19	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MIRIM	150.0	Unidade	186,95	28.042,50
, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55 CM, PESO 325 A 400G, MIOLO SUBSTITUÍVEL, PRESSÃO 06 LBS COSTURADA OU MATRIZADA.					
20	BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO	650.0	Unidade	215,36	139.984,00
, APROVADA PELA FIFA TERMOTEC (0% ABSORÇÃO DE ÁGUA) PU ULTRA 100%, 11 GOMOS, 68 - 70 CM. 420 - 445G. CÂMARA AIR AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
21	BOLA PROFISSIONAL DE FUTSAL APROVADA PELA FIFA	480.0	Unidade	216,56	103.948,80
, (0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA), TERMOTEC, PU, 11 GOMOS, MEDINDO 61/64 CM., PESANDO 410/440G. CÂMARA AIR AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
22	BOLA VOLEIBOL OFICIAL.	140.0	Unidade	213,04	29.825,60
CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PESO: 260-280G, MATRIZADA, CÂMARA: AIRBILITY, MICROFIBRA, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
23	BOLSA TÉRMICA GRANDE	30.0	Unidade	254,55	7.636,50
- BOLSA TERMICA GRANDE PARA MANTER A TEMPERATURA DE SUAS BEBIDAS, LANCHES PREFERIDOS E MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM NYLON PARTE INTERNA FORRADA EM ESPUMA PACK, ISOMANTA, PVC LEITOSO, ACABAMENTO EM DEBLUM EM PVC, FECHAMENTO EM ZÍPER E ALÇA DE MÃO.					
24	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 5 LITROS	50.0	Unidade	151,16	7.558,00
-BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 5 LITROS COM TORNEIRA UNITERMI. IDEAL PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, O BOTIJÃO APRESENTA DESIGN MODERNO E ALTA DURABILIDADE. CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO DEVIDO AO SEU ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU).					
25	CAIXA TÉRMICA 32L	15.0	Unidade	192,78	2.891,70
26	CAIXA TÉRMICA 50L COM RODAS	15.0	Unidade	553,22	8.298,30

27	GARRAFA SQUEEZE TÉRMICA 700ML	100.0	Unidade	96,86	9.686,00
: SQUEEZE TÉRMICA 700 ML; ALÇA DE SEGURANÇA E CONSTRUÇÃO EM PAREDE DUPLA; ALTO DESEMPENHO DE ISOLAMENTO TÉRMICO POR ATÉ 3H; FLEXIBILIDADE PARA APERTAR AUMENTANDO O FLUXO DA ÁGUA; BOCA LARGA QUE FACILITA A LIMPEZA E ABASTECIMENTO; MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 700 ML ALTURA 23 CM PAREDE TÉRMICA MANTEM A TEMPERATURA POR ATÉ 3 HORAS PESO (VAZIA): 130 GRAMAS					
28	PORTA SQUEEZE	30.0	Unidade	98,85	2.965,50
- CESTA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 6 SQUEEZE AUTOMÁTICO TIPO GATORATE 1LT . PRODUZIDA EM PLÁSTICO INJETADO, MUITO RESISTENTE. POSSUI ALÇA RETRÁTIL PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PODE SER USADA TAMBÉM PARA TRANSPORTAR GARRAFAS DE 600 ML. POSSUI ALÇA ANATÔMICA QUE FACILITA O TRANSPORTE. DIMENSÕES E PESO UNITÁRIOS LARGURA: 20,00 CM ALTURA: 16,00 CM PROFUNDIDADE: 29,50 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE DO PORTA SQUEEZE LITRÃO 1000ML PARA 6 SQUEEZE					
29	APITO PARA ÁRBITRO	200.0	Unidade	55,73	11.146,00
CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 115 DECIBÉIS.					
30	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO PARA INFLAR BOLAS	80.0	Unidade	64,97	5.197,60
, TENDO SUA COMPOSIÇÃO O TUBO FABRICADO EM POLICARBONATO, A HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDE: POLIPORPILENO, FECHO: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. MANGUEIRA EM BORRACHA DE AR COM LIGA EM ZINCO. MODELO ANEXO.					
31	CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO APARECE NO VISOR O TEMPO TOTAL	25.0	Unidade	143,29	3.582,25
- TEMPO PARCIAL E TEMPO MEMORIZADO, CRONOMETRAGEM CENTESIMAL, VISUALIZADOR DE HORÁRIO, CALENDÁRIO, ALARME, RESISTENTE A ÁGUA PROFUNDIDADE DE 100 METROS.					
32	ESPAGUETE / MACARRÃO	100.0	Unidade	16,77	1.677,00
- TUB 165X6CM COLLOR - TAMANHO 165 X 6 CM EM CORES VARIADAS 1 UNIDADE GARANTIA DE 30 DIAS PARA DEFEITOS DE FÁBRICA. CASO O PRODUTO APRESENTE DEFEITO: - SERÁ CONSERTADO OU TROCADO POR UM NOVO CASO NÃO SEJA POSSÍVEL O CONSERTO; - O PRODUTO DEVERÁ SER ENVIADO DEVOLTA NA CAIXA ORIGINAL E COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS, EM PERFEITO ESTADO. CASO CONTRÁRIO, PERDERÁ A GARANTIA; - OS CUSTOS DE ENVIO SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR E O DE REENVIO, CASO O PRODUTO ESTEJA REALMENTE COM DEFEITO, SERÁ POR NOSSA CONTA. CASO CONTRÁRIO, TODOS OS CUSTOS SERÃO DO COMPRADOR; - APARELHOS DANIFICADOS POR MAL USO DO COMPRADOR, COM SELO DE GARANTIA VIOLADO OU COM QUALQUER OUTRO DANO FÍSICO, PERDERÃO A GARANTIA DE CONSERTO OU TROCA. NESSE CASO, SERÃO ENVIADOS PARA CONSERTO E OS CUSTOS SERÃO COBRADOS DO CLIENTE.					
33	KIT PARA JUIZ DE FUTEBOL	50.0	Unidade	36,30	1.815,00
, CARTÃO VERMELHO, AMARELO E AZUL, CONFECCIONADO EM PVC, 1 MM, FLEXÍVEL, CONTA COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.					
34	KIT PARA JUIZ DE FUTSAL	25.0	Unidade	36,09	902,25
, CARTÃO VERMELHO, AMARELO E AZUL, CONFECCIONADO EM PVC, 1MM, FLEXÍVEL, CONTA COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.					
35	ÓCULOS PARA INICIAÇÃO A NATAÇÃO ADULTO UNISSEX LENTES:	40.0	Unidade	60,72	2.428,80
100% POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA. TIRA:100% SILICONE. VENTOSA:100% SILICONE. PRESILHAS:100% POLICARBONATO. NARIZEIRA AJUSTÁVEL PESO:50G					
36	PRANCHETA TÁTICA DE HANDEBOL	30.0	Unidade	184,99	5.549,70
. PODE SER UTILIZADA DOS DOIS LADOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS EM UMA MESMA PRANCHETA. CANETÃO (SIMILAR ÀS CANETAS DE QUADRO BRANCO) COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. CLIP EM AÇO INOX PARA FIXAR PAPÉIS. MATERIAL: POLIESTIRENO PROTEGIDO COM VINIL TRANSPARENTE. TAMANHO: 24X41CM PESO: 500G ACOMPANHA CANETÃO COM VELCRO (QUE FUNCIONA COMO APAGADOR). ORIGEM: NACIONAL. GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
37	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA CABO CURTO.	40.0	Unidade	125,23	5.009,20
PRODUZIDA COM MADEIRA E LÂMINA, TEM ESPONJA MACIA PARA GARANTIR A MELHOR PRECISÃO NA HORA DE REBATER E BORRACHA COM PINO INVERTIDO. COM 9 CAMADAS, EMPUNHADURA DE CANETA, É CONFORTÁVEL E DURÁVEL. IDEAL PARA INICIANTES OU CAMPEONATOS AMADORES.					
38	RELÓGIO PADRÃO DE CONTROLE	20.0	Unidade	303,29	6.065,80
DE TEMPO PARA A PRÁTICA DE JOGO DE XADREZ, TIPO ANALÓGICO.					
39	TOUCA DE SILICONE	50.0	Unidade	51,60	2.580,00
PARA INICIAÇÃO A NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA UNISSEX					

40	TRENA DE FIBRA DE VIDRO	10.0	Unidade	143,06	1.430,60
50 M E LARGURA DE 12,5 MM, EM CAIXA ABERTA COM EMPUNHADURA, GRADUAÇÃO DE MM / POL.					
41	XADREZ OFICIAL	20.0	Unidade	149,10	2.982,00
, COM PECAS PLASTICAS CHUMBADAS E FELTRO. TABULEIRO EM COURO SINTETICO: 50X50 CM. REI: 10 CM, ACOMPANHA REGRAS BASICAS DO JOGO E SACO EM TECIDO PARA GUARDAR E LAVAR. MEDIDAS: 43X5X26 CM.					
42	CONE DEMARCATÓRIO CHAPÉU CHINÊS MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA;	230.0	Unidade	20,02	4.604,60
CORES FORTES (LARANJA, LIMÃO, AZUL, AMARELO, VERMELHO); ALTURA: 5 CM; LARGURA: 19 CM; COMPRIMENTO: 19 CM.					
43	CONE EM PVC SEMI FLEXÍVEL	100.0	Unidade	70,27	7.027,00
, ALTURA DE 75 CM, NA COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS.					
44	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO	200.0	Unidade	30,30	6.060,00
, DE BORRACHA COM PVC, 20 CM DE ALTURA, COM TOPO DE 2,5CM X 12,5CM DE BASE, CORES: PRETO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE OU LARANJA, CONFORME MODELO ANEXO.					
45	CORDA DE PULAR	100.0	Unidade	37,91	3.791,00
COM PEGADOR EM PVC RÍGIDO E A CORDA EM PVC FLEXÍVEL. COMPRIMENTO: 270CM.					
46	ESCALADA AGILIDADE TREINAMENTO C/ 16 DEGRAUS,	20.0	Unidade	373,25	7.465,00
5 M DE COMPRIMENTO E 50,5CM DE LARGURA. REGULAGEM NOS DEGRAUS, FITA DE NYLON E HASTES EM PVC.					
47	ESCALADA DE AGILIDADE, FITA DE NYLON	20.0	Unidade	209,23	4.184,60
, HASTES E. V. A, TAMANHO 08 OU 10 METROS					
48	FITA PARA MARCAÇÃO OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA	10.0	Unidade	558,31	5.583,10
(BEACH SOCCER) - MEDINDO: 27X38M, CONTENDO 4 FITAS E 14 FIXADORES DE FERRO.					
49	FITA PARA MARCAÇÃO OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA MEDINDO:	10.0	Unidade	185,81	1.858,10
8X16M, CONTENDO 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO.					
50	FITAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ANTIDERRAPANTE	10.0	Unidade	152,29	1.522,90
, 5CM X 30M, NA COR AMARELA.					
51	FITAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ANTIDERRAPANTE	10.0	Unidade	164,65	1.646,50
, 5CM X 30M, NA COR BRANCA.					
52	FITAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ANTIDERRAPANTE,	10.0	Unidade	156,90	1.569,00
5CM X 30M, NA COR VERMELHA.					
53	PESO 2KG, (PARA ARREMESSOS).	10.0	Unidade	88,68	886,80
PESO DE ATLETISMO DE FERRO 2 KG ECONÔMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 86 E 90 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.					
54	PESO 4KG, (PARA ARREMESSOS).	10.0	Unidade	185,87	1.858,70
PESO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG ECONÔMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 98 E 102 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70.-					

55	PESO 5KG, (PARA ARREMESSOS).	10.0	Unidade	159,51	1.595,10
PESO DE ATLETISMO DE FERRO 5 KG ECONÔMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 109 E 113 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70.					
56	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG ECONÔMICO PARA ARREMESSO.	10.0	Unidade	149,99	1.499,90
INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 92 E 96 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70.					
57	CALÇÃO ÁRBITRO	60.0	Unidade	84,22	5.053,20
, TAMANHO G, COR PRETA, POSSUIR BOLSO TRASEIRO 100% POLIÉSTER.					
58	CAMISA DE ÁRBITRO	60.0	Unidade	128,03	7.681,80
, TAMANHO G COR AMARELA, COM GOLA, DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, COM TECIDO DE TECNOLOGIA MELHORADA COM TECNOLOGIA DRY FIT "CAIMENTO SECO" E FIO DE POLIAMIDA E ELASTANO, QUE GARANTA CONFORTO E MOVIMENTOS LIVRES AO LONGO DE TODA PARTIDA.					
59	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTSAL FEMININO CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER	40.0	Unidade	982,68	39.307,20
, CONTENDO 14 CAMISAS BABYLOOK PARA JOGADORAS DE LINHA E 03 CAMISAS PARA GOLEIRA, TAMANHO G. PERSONALIZADO.					
60	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTSAL FEMININO CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER	40.0	Unidade	910,43	36.417,20
, CONTENDO 14 CAMISAS BABYLOOK PARA JOGADORAS DE LINHA E 03 CAMISAS PARA GOLEIRA, TAMANHO M. PERSONALIZADO.					
61	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTSAL MASCULINO	40.0	Unidade	925,43	37.017,20
CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER, CONTENDO 14 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA E 03 CAMISAS PARA GOLEIRO, TAMANHO G. PERSONALIZADO.					
62	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL FEMININO	40.0	Unidade	1.101,02	44.040,80
CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER, CONTENDO 18 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA E 03 CAMISAS PARA GOLEIRO, TAMANHO G. PERSONALIZADO.					
63	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER	40.0	Unidade	1.106,56	44.262,40
, CONTENDO 18 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA E 03 CAMISA SPARA GOLEIRO, TAMANHO M. PERSONALIZADO.					
64	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL MASCULINO	40.0	Unidade	1.106,56	44.262,40
CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER, CONTENDO 18 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA E 03 CAMISAS PARA GOLEIRO, TAMANHO G. PERSONALIZADO.					
65	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA HANDEBOL FEMININO	20.0	Unidade	925,43	18.508,60
CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER, CONTENDO 14 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA E 03 CAMISAS PARA GOLEIRO, TAMANHO G. PERSONALIZADO.					
66	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA HANDEBOL FEMININO	20.0	Unidade	925,43	18.508,60
CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER, CONTENDO 14 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA E 03 CAMISAS PARA GOLEIRO, TAMANHO M. PERSONALIZADO.					
67	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA VOLEIBOL FEMININO	20.0	Unidade	1.183,12	23.662,40
CONFECCIONADO EM DRYFIT COMPOSTO POR 16 CAMISAS E 16 BERMUDAS DE HELANCA 16 PARES DE MEIAS COR PRETO E VERMELHO, TAMANHO G.					
68	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA VOLEIBOL MASCULINO	20.0	Unidade	1.183,15	23.663,00
CONFECCIONADO EM DRYFIT COMPOSTO POR 16 CAMISAS E 16 CALÇÕES, TAMANHO M. PERSONALIZADO.					
69	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS	200.0	Unidade	38,61	7.722,00
- PARA TREINAMENTO, DUPLA FACE , TAMANHO G TECIDO 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO. (CORES DIVERSIFICADAS)					

70	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS PARA TREINAMENTO	200.0	Unidade	36,26	7.252,00
, DUPLA FACE, TAMANHO M, TECIDO 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO.					
71	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS PARA TREINAMENTO	100.0	Unidade	35,32	3.532,00
, DUPLA FACE, TAMANHO P, TECIDO 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO,					
72	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO COM 12 PEÇAS	10.0	Unidade	970,27	9.702,70
(CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES) - NUMERADOS. CAMISETA MODELO "MACHÃO" TAMANHO G, NUMERAÇÃO DE 01 AOS 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE CUMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKLATEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO. PERSONALIZADO.					
73	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO COM 12 PEÇAS (CONJUNTO CAMISETAS, E CALÇÕES)	10.0	Unidade	970,27	9.702,70
- NUMERADOS. CAMISETA MODELO "MACHÃO" TAMANHO GG, NUMERAÇÃO DE 01 AOS 15 E CALÇÃO COM 60 CM DE CUMPRIMENTO TAMANHO G, TECIDO TECNOLÓGICO DIKLATEX COM MICRO FILAMENTOS QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO, TRANSPORTANDO O SUOR PARA AS CAMADAS EXTERNAS DO TECIDO.					
74	MEIÕES TIPO OFICIAL PARA FUTEBOL	400.0	Par	41,17	16.468,00
, ATOALHADOS NA PARTE DOS PÉS, ELÁSTICO ACIMA DOS TORNOZELOS E NA PARTE SUPERIOR, UNIDADE EM PARES.					
75	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO	20.0	Unidade	63,86	1.277,20
.					
76	CANELEIRA PARA FUTEBOL	60.0	Unidade	59,48	3.568,80
, EM PVC RÍGIDO COM DETALHES EM RELEVO NO PRÓPRIO MATERIAL. PROTEÇÃO DE EVA 4MM PARA MAIOR AMORTECIMENTO. COM AJUSTE DE ELÁSTICO E VELCRO. TAMANHO: ÚNICO (17,5 CM)					
77	CANELEIRA PROTETOR CANELA MUAY THAI INFANTIL	20.0	Par	185,69	3.713,80
- CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, A PARTE INTERNA É PRODUZIDA EM BORRACHA E ESPUMAS DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO ASSIM, MAIOR SEGURANÇA E PROTEÇÃO NOS MOVIMENTOS DE IMPACTO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA PARTE DA CANELA 33 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DA PARTE DO PÉ 12 CENTÍMETROS MEDIDO A PARTIR DO FIM DA CANELA. COMPRIMENTO TOTAL: 45 CENTÍMETROS. TAMANHO: INFANTIL.					
78	CHUTEIRA FUTSAL ADULTO	200.0	Par	136,05	27.210,00
COR E TAMANHOS A SEREM INFORMADOS NO ATO DO PEDIDO					
79	COLETE/CAPACETE COM TELA PARA ARTES MARCIAIS	20.0	Unidade	254,45	5.089,00
- FABRICADO EM ECOCOURO COM ENCHIMENTO DE BORRACHA. TAMANHO 2 É IDEAL PARA JOVENS E ADULTOS DE 1,50M ATÉ 1,65M DE ESTATURA. TAMANHO 3 É IDEAL PARA JOVENS E ADULTOS DE 1,66M ATÉ 1,85M DE ESTATURA. TAMANHO 4 É IDEAL PARA JOVENS E ADULTOS A PARTIR 1,86M DE ESTATURA.					
80	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO	20.0	Unidade	81,13	1.622,60
, FUTSAL, COMPOSIÇÃO 60% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO, 10% ELASTODIENO, DE COR PRETA, TAMANHO G.COTOVELEIRA PARA GOLEIRO, FUTSAL, COMPOSIÇÃO 60% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO, 10% ELASTODIENO, DE COR PRETA, TAMANHO G.					
81	LUVA MUAY THAI 16 OZ	20.0	Unidade	274,49	5.489,80
- PROJETADA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE. SISTEMA EXCLUSIVO "HOOK&LOOP" PARA FECHAMENTO RÁPIDO NO PUNHO. FEITA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE. TECIDO ANTIMICROBIANO. MALHA COMPLETA PARA ENTRADA E SAÍDA DE AR. EMPUNHADURA COM DUAS CAMADAS DE ESPUMA.					
82	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO	20.0	Par	266,30	5.326,00
- PALMA FREQUENCIADA EM RECORTES ANATÔMICOS, PUNHO ELÁSTICO ATOALHADO POR DENTRO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, TIRA EM VELCRO QUE DÁ A VOLTA NO PUNHO INTEIRO PROPORCIONANDO EXCELENTE FIRMEZA, COSTURAS EM TECIDO MESH, HASTES FLEXÍVEIS PARA CADA DEDO, TAMANHO 10 (20,5 CM), COMPOSIÇÃO:CORPO 100% POLIÉSTER, DORSO 68% POLIÉSTER, 20% LÁTEX, 2% ALGODÃO, PALMA 64% LÁTEX, 18% ALGODÃO, 18% POLIURETANO, ESPESSURA 3MM, TAMANHO 10.					
83	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO	20.0	Par	257,53	5.150,60
- PALMA FREQUENCIADA EM RECORTES ANATÔMICOS, PUNHO ELÁSTICO ATOALHADO POR DENTRO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, TIRA EM VELCRO QUE DÁ A VOLTA NO PUNHO INTEIRO PROPORCIONANDO EXCELENTE FIRMEZA, COSTURAS EM TECIDO MESH, HASTES FLEXÍVEIS PARA CADA DEDO, TAMANHO 10 (20,5 CM), COMPOSIÇÃO: CORPO 100% POLIÉSTER, DORSO 68% POLIÉSTER, 20% LÁTEX, 2% ALGODÃO, PALMA 64% LÁTEX, 18% ALGODÃO, 18% POLIURETANO, ESPESSURA					

3MM, TAMANHO 12.					
84	LUVAS DE FUTSAL PARA GOLEIRO,	20.0	Unidade	97,89	1.957,80
COR PRETA, MANTA NO DORSO, 10% DE POLIPROPILENO, PALMA EM LÁTEX EM CORINO, COM ACABAMENTO EM LÁTEX, PUNHO NORMAL, TAMANHO G.					
85	TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE PESO 6KG, COR PRETO	10.0	Par	130,55	1.305,50
- SISTEMA DE FECHAMENTO: VELCRO - MATERIAL: CONFORTÁVEL AO TORNOZELO, NÃO ABSORVE SUOR, FÁCIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO - MEMBROS OU MÚSCULOS TRABALHADOS: COXAS, ABDÔMENS, GLÚTEOS, PANTURRILHAS E BRAÇOS - PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: FORTALECIMENTO MUSCULAR NYLON REFORÇADO - PESO: 6 KG PARA CADA PERNA - GÊNERO UNISSEX - INDICADO PARA DIA A DIA - GARANTIA DO FABRICANTE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 22 CM. (COMPRIMENTO X LARGURA)					
86	MEDALHA EM ACRÍLICO 50MM DE DIÂMETRO	2000.0	Unidade	17,28	34.560,00
, EM GRAVAÇÃO DIGITAL, RESINADA COM FITA DUPLA FACE, E ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE CONFORME DEMANDA.					
87	MEDALHA EM ACRÍLICO 60MM DE DIÂMETRO	2000.0	Unidade	20,47	40.940,00
, EM GRAVAÇÃO DIGITAL, RESINADA COM FITA DUPLA FACE, E ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE CONFORME DEMANDA.					
88	MEDALHA EM ACRÍLICO 80MM DE DIÂMETRO	2000.0	Unidade	24,03	48.060,00
, EM GRAVAÇÃO DIGITAL, RESINADA COM FITA DUPLA FACE, E ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE CONFORME DEMANDA					
89	MEDALHA HONRA AO MÉRITO	2000.0	Unidade	6,67	13.340,00
BRONZE COM FITA 30MM					
90	MEDALHA HONRA AO MÉRITO OURO COM FITA 30MM	2000.0	Unidade	6,23	12.460,00
91	MEDALHA HONRA AO MÉRITO PRATA COM FITA 30MM	2000.0	Unidade	5,66	11.320,00
92	TROFÉU CHUTEIRA	40.0	Unidade	177,77	7.110,80
- COM BASE QUADRADA OU ARREDONDADA, ALTURA ENTRE: 25 A 30 CM.					
93	TROFEU EM LIGA DE ALUMINIO OU AÇO CROMADO	80.0	Unidade	256,00	20.480,00
, PERSONALIZADO, COM MEDIDAS PROXIMADAS 20X10 BASE GRANITO, GRAVACAO CORROIDA, COM TINTA, ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO, CONFORME DEMANDA.					
94	TROFÉU TERCEIRO	80.0	Unidade	123,98	9.918,40
- LUGAR, EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO NA CORES COBRE OU BRONZE, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 30 CM.					
95	TROFÉU VICE CAMPEÃO	60.0	Unidade	167,46	10.047,60
- EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO, COR PRATA, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, NÃO INFERIOR A 40 CM.					
96	BARREIRA DE SALTO AJUSTÁVEL 2 AJUSTES	20.0	Kit	393,83	7.876,60
, PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, VELOCIDADE, EXPLOSÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E RESISTÊNCIA. O ACESSÓRIO POSSUI AJUSTE PARA DUAS ALTURAS 30 CM E 20 CM. AS BARREIRAS SÃO LEVES E PORTÁTEIS, PODENDO SER TRANSPORTADAS COM FACILIDADE E UTILIZADAS PARA TREINAMENTOS INDOOR E OUTDOOR. É FEITA DE UM RESISTENTE A IMPACTOS E CONTA COM UM EXCELENTE ACABAMENTO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES:-ALTURA: AJUSTÁVEL DE 20CM OU 30CM;-COR: AMARELA;-MATERIAL: PVC. CONTÉM:-03 (TRÊS) BARREIRAS AJUSTÁVEIS					
97	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO	10.0	Unidade	1.729,61	17.296,10
, EM ALUMÍNIO COM APOIO PARA OS PÉS REVESTIDO EM PVC, AJUSTE DE DISTANCIA E QUATRO POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO					
98	MESA PARA TÊNIS DE MESA MULTIFUNCIONAL	10.0	Unidade	2.409,83	24.098,30
CONFECCIONADA EM TAMPO EM MDF 25 MM, ACABAMENTO PRIMER AZUL, COM SECAGEM UV, LINHAS DEMARCATÓRIAS					

BRANCA, BORDAS LATERAIS EM MDF, PÉS COM RODÍZIO, COM REGULAGEM DE ALTURA, EM TUBO DE AÇO DOBRÁVEIS COM PINTURA EPOX, COM OPÇÃO DE PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (C X L X A) 2,7M X 1,52M X 0,76M, PESO 120KG.					
99	MINI CAMA ELÁSTICA 30 MOLAS PARA ATE 100KG	20.0	Unidade	478,57	9.571,40
, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO 0,5MM, TECIDO MASH PVC					
100	PLACAR ESPORTIVO DE MESA MANUAL	10.0	Unidade	448,33	4.483,30
ESTRUTURA PVC RÍGIDO CONTADOR DE 31 PONTOS, 07 SETS E USADO EM FUTSAL, VÔLEI, FUTEBOL E DEMAIS ESPORTES DE QUADRA.					
101	POSTE OFICIAL VÔLEI FEDERADO.	12.0	Par	2.614,98	31.379,76
CONFECCIONADO - EM TUBO DE AÇO 3 POLEGADAS, CHAPA 11, ARGOLAS PARA FIXAÇÃO DA REDE, 3 REGULAGEM DE ALTURA MASCULINO E FEMININO, PONTEIRA DO POSTE COM ROLDANA, CATRACA PARA AJUSTE DO CABO DE AÇO/CORDA. MEDIDA OFICIAL 2,75 EM AÇO CARBONO COM BUCHAS E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: 280 X 18 X 18CM PESO APROXIMADO: 25 KG.					
102	PRANCHA PARA NATAÇÃO 100% EVA	80.0	Unidade	105,32	8.425,60
, COM TEXTURA NAS DUAS SUPERFÍCIES E CAMADA SILICONADA PARA MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO: 30 X 41 X 3CM.					
103	SACO DE PANCADA 1.80M	6.0	Unidade	426,19	2.557,14
- CONFECCIONADO EM LONA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, O SACO DE BOXE POSSUÍ 180 CM DE ALTURA POR 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS COM DUPLA CAMADA DE PU ACOMPANHADAS COM ARGOLAS, CORRENTES E UM EXCLUSIVO SISTEMA DE MOSQUETÃO COM TRAVA, PRONTO PARA PENDURÁ-LO.					
104	TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO)	100.0	Unidade	201,08	20.108,00
COM ENCAIXE NAS LATERAIS, MEDINDO 1 M X 1 M X 40 MM DE ESPESSURA DE DUPLA FACE, ESPECIFICO PARA LUTAS DE SOLO.					
105	REDE DE BASQUETE OFICIAL PARA AROS	20.0	Par	87,20	1.744,00
, COM 12 PONTAS E NÓ PROFISSIONAL, CORDA DUPLA DE ALGODÃO OU SEDA DE 6MM A 8MM DE ESPESSURA.					
106	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	60.0	Unidade	605,07	36.304,20
, CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES UV; FIO DE 4MM; DIMENSÕES: 7,5 NA LARGURA E 2.5 DE ALTURA, 1M DE RECUO SUPERIOR E 2,5M DE RECUO INFERIOR;					
107	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	60.0	Unidade	622,87	37.372,20
, STANDARD-FIO 4 POLIPROPILENO SEDA, DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 15, TAMANHO: LARGURA 7,50 X ALTURA 2,50, LATERAL: SUPERIOR 0,50 X INFERIOR 2,0 M. COR: BRANCA.					
108	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)	60.0	Unidade	354,19	21.251,40
- FIO 4 NYLON, ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 12X12. TAMANHO LARGURA 3,0 X ALTURA 2,20M. LATERAL: SUPERIOR 0,40 X INFERIOR 0,80M. FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA, CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM, COM TRATAMENTOS CONTRA A AÇÃO DOSAPREFE RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. COR BRANCA					
109	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)	60.0	Unidade	397,78	23.866,80
- FIO 4 NYLON, ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 12. TAMANHO: LARGURA 3,0 X ALTURA 2,10M. LATERAL: SUPERIOR 0,50 X INFERIOR 1,20M. COR BRANCA					
110	REDE DE FUTEBOL SOCIETY	20.0	Par	852,39	17.047,80
5 METROS DE LARGURA 2,20M DE ALTURA, FIO 4 MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA.					
111	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS ESPORTIVAS COM MALHA 15CM X 15CM	10.0	Par	3.041,34	30.413,40
, COM FIO DE 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON), MEDINDO 32M COMPRIMENTO POR 5M DE ALTURA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO AO CABO DE AÇO DE METAL, EM FORMATO DE ARGOLA, E PRESOS A CADA 1M. O MATERIAL DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DUPLO TRATAMENTO UV, COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E CERTIFICADO ISSO 9002, E TESTADA PELA ABTN-ORG, CADA REDE DEVERÁ CADA REDE DEVERÁ SER ACOMPANHADA COM CABO DE AÇO DE 6 MM COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO RECURSOS SE EXTENSÃO (ESTICADOR) TOTAL.					
112	REDE DE TÊNIS DE MESA RETRÁTIL	4.0	Unidade	266,05	1.064,20
, COM EXTENSÃO AJUSTÁVEL. REDE ÚNICA SE ESTENDE ATÉ 1,75M, QUE É 23CM MAIS LONGO DO QUE A MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA. O BOTÃO FIXADOR PERMITE QUE VC ANEXE A REDE FACILMENTE A QUALQUER SUPERFÍCIE DE ATÉ 4,4CM DE					

ESPESSURA. CONJUNTO DE REDE PORT�TIL DE COMPRIMENTO AJUSTAVEL PARA JOGAR EM QUALQUER SUPERFICIE; - EXTENS�O MAIOR DO QUE DE REDES NORMAIS: SE AJUSTA A SUPERFICIES DE AT� 4,4CM DE ESPESSURA E ESTENDE AT� 1,75M DE COMPRIMENTO (MAIS COMPRIDO DO QUE A LARGURA DE UMA MESA DE T�NIS DE MESA PADR�O); - FACIL DE SE FIXAR EM QUALQUER SUPERF�CIE: PUXE A REDE AT� O COMPRIMENTO DESEJADO E A INSTALE FACILMENTE EM ALGUNS SEGUNDOS COM O BOT�O FIXADOR; - DESIGN COMPACTO FACILITA O TRANSPORTE: A REDE SE ENROLA PARA FECHAR E � COMPACTA PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO PRODUTO.					
113	REDE DE V�LEI 1,00 X 10,00 METROS	10.0	Unidade	546,78	5.467,80
FIO 2,5 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COM 2 FAIXAS, COSTURA DUPLA, RESISTENTE AO SOL, CHUVA E A�OES CLIM�TICAS. FAIXA SUPERIOR 5,0 MM. REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE MALHAS: 10X10 CM					
114	REDE DE V�LEI 1,00 X 10,00 METROS	10.0	Unidade	645,09	6.450,90
FIO 2,5 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COM 2 FAIXAS, COSTURA DUPLA, RESISTENTE AO SOL, CHUVA E A�OES CLIM�TICAS. REFOR�ADA NO FIO 5,0 MM. COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1,8 MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTE AO SOL, CHUVA E A�OES CLIM�TICAS. COR BRANCA					
115	REDE DE V�LEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM A CBV, 1,00 X 10,00 M	6.0	Unidade	1.110,59	6.663,54
REFOR�ADA NO FIO 5,0 MM. COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1,8 MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTE AO SOL, CHUVA E A�OES CLIM�TICAS. COR BRANCA					
116	REDE OFICIAL DE T�NIS DE MESA NYLON REFOR�ADO 1,80 METROS	10.0	Unidade	290,41	2.904,10
- AZUL E BRANCO					
117	SACO TUBO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL EM NYLON,	20.0	Unidade	307,07	6.141,40
COM CAPACIDADE PARA NO M�NIMO 10 BOLAS.					
118	SUPORTE PARA REDE DE PING PONG DE HASTE CHATA	20.0	Unidade	79,39	1.587,80
- INCOLOR					

1.2. O objeto desta contrata o n o se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contrata o s o caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo T cnico Preliminar.

1.4. O prazo de vig ncia da contrata o   de de 24 meses, na forma do artigo 105 da Lei n  14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens   enquadrado como continuado, sendo a vig ncia plurianual mais vantajosa considerando o Estudo T cnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contrata o   de R\$ R\$ 1.973.206,84 (um milh o, novecentos e setenta e tr s mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que ser o aplicadas em rela o   vig ncia da contrata o.

2. DA FUNDAMENTA O E DA DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0901.04.122.0021.2.080 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 555 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.